

LEI Nº 175, de 08 de Setembro de 2000

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, com vistas à criação de uma Banda de Música Municipal, cargos de Músicos e de Diretor Regente de Banda de Música, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo declarou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir em crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), a ser destinado ao Prefeito que atua na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, uma Banda de Música, Cargos de Músicos e Cargo de Diretor Regente de Banda de Música, conforme Programa de Trabalho, abaixo classificado:

08.048.0247.3427.0002 - Criação e Instalação de Banda de Música Municipal.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....  
R\$ 30.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão deduzidos das dota-

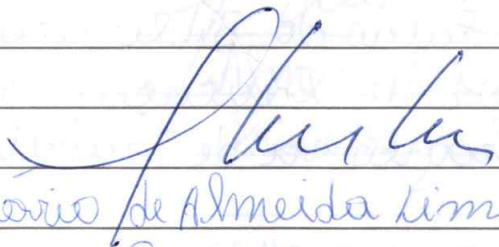
ções orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Geral Municipal em vigor e destinadas às atividades culturais.

Art. 3º - A partir do Exercício Financeiro de 2001, os recursos destinados a criação da Banda de Música Municipal serão consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2000.

  
Horio de Almeida Lima  
Prefeito.